



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Central**

terça-feira, 3 de novembro de 2020

Ano X - Edição nº 00954 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Central publica**



Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

[www.central.ba.gov.br](http://www.central.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
1A77220D6A973DADDFE8693BCEB2A73B

## Prefeitura Municipal de Central

# SUMÁRIO

- TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 171/2020.  
TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 220/2020.  
TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 265/2020.  
TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 175/2020.  
TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 264/2020.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 400/2020
- TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 112/2020.  
TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 209/2020.
- 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 315A/2020
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 433/2020

# Prefeitura Municipal de Central

Termo Aditivo



GABINETE DO PREFEITO

## TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 171/2020

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CENTRAL, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 14.136.816/0001-51, com endereço à Praça José de Castro Dourado, Nº 22, centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. UILSON MONTEIRO DA SILVA**.

**CONTRATADO:** JOSELÉM ALVES DOS SANTOS FILHO, brasileiro, maior, portador do CPF: 063.791.545-31 e do RG: 63.315.655-3 SSP/SP, com endereço na Avenida ACM, S/N, Centro, CEP: 44.940-000, Central/BA.

O **CONTRATANTE** tem entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 171/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 30/09/2020 à 31/12/2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a Lei 8.666/93, Art. 57, II.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

1. A despesa devidamente apropriada no elemento de despesa Orçamentária:

**UNIDADE:** 02.13.01/ **ATIVIDADE:** 2.115/**ELEMENTO:** 33.90.36.00/ **Fonte:** 0

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária de Administração e da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93.

1

# Prefeitura Municipal de Central



**GABINETE DO PREFEITO**

## **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Central/BA, 30 de Setembro de 2020

\_\_\_\_\_  
UILSON MONTEIRO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
JOSELÉM ALVES DOS SANTOS FILHO  
CPF: 063.791.545-31  
**CONTRATADO**

Testemunhas:

NOME: \_\_\_\_\_ NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Central



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

## TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 220/2020

**CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 17.332.026/0001-30, com endereço à Av. ACM, 600, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde o Sr<sup>a</sup>. **KELLY MACIEL DE CARVALHO**.

**CONTRATADA:** **ARIANE ALVES**, brasileira, maior, Técnica de Enfermagem COREM 001.417.861, RG: 15.600.361-92 SSP/BA e do CPF: 059.991.305-30, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, S/N, Zona Rural do município de Central, CEP: 44.940-000.

O **CONTRATANTE** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 220/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 30/09/2020 à 31/12/2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a Lei 8.666/93, Art. 57, II.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

1. A despesa devidamente apropriada no elemento de despesa Orçamentárias:

**UNIDADE:** 02.10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/**ATIVIDADE:** 2.084/ELEMENTO:  
**33.90.36.00/FONTE: 2 E 14**

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

# Prefeitura Municipal de Central



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária de Saúde e da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Central/BA, 30 de Setembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
KELLY MACIEL DE CARVALHO  
GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
ARIANE ALVES  
COREM 001.417.861  
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: \_\_\_\_\_ NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Central



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

## TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 265/2020

**CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, sita na Avenida ACM, nº 600, nesta cidade, C.N.P.J. sob o nº 17.332.026/0001-30, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sr<sup>a</sup>. **KELLY MACIEL DE CARVALHO**.

**CONTRATADO:** MAXSUEL DE OLIVEIRA FRAGA, brasileiro, maior, inscrito no RG: 14.686.268-68 SSP/BA, CPF: 039.873.175-66, CNH 06146667883, residente e domiciliado na Rua Larginha, nº 235, CEP: 44.940-000, Centro, Central/BA.

O **CONTRATANTE** tem entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 265/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 30/10/2020 à 31/12/2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a Lei 8.666/93, Art. 57, II.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

1. A despesa devidamente apropriada no elemento de despesa Orçamentária:

UNIDADE: 02.10.02/ATIVIDADE: 2.081/ELEMENTO: 33.90.36.00/ FONTE: 2

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária de Saúde e da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93.

# Prefeitura Municipal de Central



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Central/BA, 30 de Outubro de 2020

\_\_\_\_\_  
KELLY MACIEL DE CARVALHO  
Gestora do Fundo M. de Saúde  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
MAXSUEL DE OLIVEIRA FRAGA  
CPF: 039.873.175-66  
CNH 06146667883  
**CONTRATADO**

Testemunhas:

NOME: \_\_\_\_\_ NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Central



**GABINETE DO PREFEITO**

## TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 175/2020

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CENTRAL, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 14.136.816/0001-51, com endereço à Praça José de Castro Dourado, Nº 22, centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. UILSON MONTEIRO DA SILVA**.

**CONTRATADO:** MIKEVENY BATISTA DOS SANTOS, brasileiro, maior, portador do CPF: 084.158.615-24 e do RG: 21.809.659-31 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Francisco Ferreira dos Santos, nº 122, Centro, CEP: 44.940-000.

O **CONTRATANTE** tem entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 175/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 30/09/2020 à 31/12/2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a Lei 8.666/93, Art. 57, II.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

1. A despesa devidamente apropriada no elemento de despesa Orçamentária:

**Unidade:** 02.07.01- Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

**Atividade:** 2.023/ **Elemento:** 33.90.36.00/ **Fonte:** 0

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária de Administração e da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93.

1

# Prefeitura Municipal de Central



**GABINETE DO PREFEITO**

## **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Central/BA, 30 de Setembro de 2020

\_\_\_\_\_  
UILSON MONTEIRO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
MIKEVENY BATISTA DOS SANTOS  
CPF: 084.158.615-24  
**CONTRATADO**

Testemunhas:

NOME: \_\_\_\_\_ NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Central



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

## TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 264/2020

**CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, sita na Avenida ACM, nº 600, nesta cidade, C.N.P.J. sob o nº 17.332.026/0001-30, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sr<sup>a</sup>. **KELLY MACIEL DE CARVALHO**.

**CONTRATADO:** **DIONES RODRIGUES NUNES**, brasileiro, maior, CPF: 038.101.575-03 e do RG: 46.675.093-6 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua das Orquídeas, nº 167, CEP: 44.940-000, Centro, Central/BA.

O **CONTRATANTE** tem entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 264/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 30/10/2020 à 31/12/2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a Lei 8.666/93, Art. 57, II.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

1. A despesa devidamente apropriada no elemento de despesa Orçamentária:

UNIDADE: 02.10.02/ATIVIDADE: 2.081/ELEMENTO: 33.90.36.00/ FONTE: 2

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária de Saúde e da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93.

# Prefeitura Municipal de Central



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Central/BA, 30 de Outubro de 2020

\_\_\_\_\_  
KELLY MACIEL DE CARVALHO  
Gestora do Fundo M. de Saúde  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
DIONES RODRIGUES NUNES  
CPF: 038.101.575-03  
**CONTRATADO**

Testemunhas:

NOME: \_\_\_\_\_ NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Central

Contrato

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 400/2020

**CONTRATADA: MONIQUE ALMEIDA CARVALHO**, BRASILEIRO, MAIOR, INSCRITA NO REGISTRO GERAL SOBRE O Nº 09.575.178-58 SSP/BA E CPF: 026.363.685-23, COREN/BA 000.279.084, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA CENTRAL, Nº 321, CEP: 44.940-000, CENTRO, CENTRAL/BA, **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENFERMAGEM NO COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19, NA UNIDADE DE SAÚDE HOSPITAL MUNICIPAL DR. ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO, **PARÁGRAFO ÚNICO:** DIANTE DA NECESSIDADE APRESENTADA, DURANTE A PANDEMIA DO COVID-19, A IMPORTÂNCIA NO VALOR GLOBAL DE **R\$ 6.896,40** (SEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) E MENSALMENTE **R\$ 2.298,80** (DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS), O PRESENTE CONTRATO TERÁ DURAÇÃO DE 01/09/2020 À 30/11/2020.

KELLY MACIEL DE CARVALHO  
GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE

Página 1 de 1

# Prefeitura Municipal de Central

Termo Aditivo

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

## 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 315A/2020

Contrato de prestação de serviços contábeis entre **O Fundo Municipal de Saúde** e a Empresa **RUISIA REJANE PEREIRA BASTOS DOURADO- ME.**

**O Fundo Municipal de Saúde**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.332.026/0001-30, com sede à Av. ACM, nº600, Centro, Central - Bahia, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, a **Srª. KELLY MACIEL DE CARVALHO**, doravante designado por CONTRATANTE e do outro a empresa **RUISIA REJANE PEREIRA BASTOS DOURADO- ME**, CNPJ Nº 00.064.332/0001-30, sediada na Praça Renêiro Dourado, 184, Térreo, Centro, CEP: 44.900-000, Irecê/BA, neste ato representado pela Srª. **Ruisia Rejane Pereira Bastos Dourado**, portadora do RG nº 01.738.360-97 SSP/BA, CPF nº 360.172.995-49, denominando-se a partir de agora aditivado o contrato, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Prestação de serviço na confecção de máscaras a ser distribuída a população no combate e prevenção ao Covid-19.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 31.08.2020 à 30.10.2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a Lei 8.666/93, Art. 57, II.

1

# Prefeitura Municipal de Central



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Central/BA, em 31 de Agosto de 2020.

\_\_\_\_\_  
KELLY MACIEL DE CARVALHO  
Gestora M. de Saúde  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
RUISIA REJANE PEREIRA BASTOS  
DOURADO- ME  
CNPJ Nº 00.064.332/0001-30  
**CONTRATADO (A)**

Testemunhas:

NOME: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Central

Tomada de Preço



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020

**OBJETO:** Obra de Pavimentação em Paralelepípedo em diversas ruas da sede do Município e urbanização do estacionamento do Estádio Municipal Almir Ribeiro Maciel, conforme Emenda Parlamentar Nº 202040200006, vencedora do certame a empresa **A. M DA SILVA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME**, CNPJ: 08.777.139/0001-58, localizada na Rua Antônio Otaviano Dourado, nº 55, Apt 101, Centro, CEP: 44.900-000, Irecê/BA, Valor da proposta R\$ 399.627,16 (Trezentos e noventa e nove mil, seiscentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos), Amparo Legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Central/BA, 03 de novembro de 2020- Uilson Monteiro da Silva- Prefeito Municipal.

Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

[www.central.ba.gov.br](http://www.central.ba.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 433/2020  
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020**

OBJETO: Obra de Pavimentação em Paralelepípedo em diversas ruas da sede do Município e urbanização do estacionamento do Estádio Municipal Almir Ribeiro Maciel, conforme Emenda Parlamentar Nº 202040200006, Contratada: A. M DA SILVA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME, CNPJ: 08.777.139/0001-58, localizada na Rua Antônio Otaviano Dourado, nº 55, Apt 101, Centro, CEP: 44.900-000, Irecê/BA, Valor global de R\$ 399.627,16 (Trezentos e noventa e nove mil, seiscentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos), prazo de execução: **120 (cento e vinte) dias** Central/BA, 03 de novembro de 2020- Uilson Monteiro da Silva- Prefeito Municipal.

# Prefeitura Municipal de Central

Termo Aditivo



GABINETE DO PREFEITO

## TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 112/2020

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CENTRAL, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 14.136.816/0001-51, com endereço à Praça José de Castro Dourado, Nº 22, centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. UILSON MONTEIRO DA SILVA**.

**CONTRATADO:** **SILAS MIRANDA ROCHA**, brasileiro, maior, portador do CPF: 863.628.215-21 e do RG: 21.006.715-29 SSP/BA, com endereço no Povoado Larginha, Zona Rural de Central, CEP: 44.940-000.

O **CONTRATANTE** tem entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 112/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 30/09/2020 à 31/12/2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a Lei 8.666/93, Art. 57, II.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

1. A despesa devidamente apropriada no elemento de despesa Orçamentária:

**Unidade:** 02.07.01- Secretaria de Infra Estrutura e Serv. Públicos

**Atividade:** 2.023/ **Elemento:** 33.90.36.00/ **Fonte:** 0

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária de Administração e da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93.

1

# Prefeitura Municipal de Central



**GABINETE DO PREFEITO**

## **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Central/BA, 30 de Setembro de 2020

\_\_\_\_\_  
UILSON MONTEIRO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
SILAS MIRANDA ROCHA  
CPF: 863.628.215-21  
**CONTRATADO**

Testemunhas:

NOME: \_\_\_\_\_ NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Central



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

## TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 209/2020

**CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 17.332.026/0001-30, com endereço à Av. ACM, 600, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde o Sr<sup>a</sup>. **KELLY MACIEL DE CARVALHO**.

**CONTRATADA:** **DAIANE FERREIRA DE CARVALHO**, brasileira, maior, Técnica de Enfermagem COREM 001.010.445, RG: 12.861.790-09 SSP/BA e do CPF: 009.714.775-31, residente e domiciliado na Rua Tiradentes nº 258, Centro, CEP: 44.940-000 de Central/BA.

O **CONTRATANTE** tem entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 209/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 31/08/2020 à 31/12/2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a Lei 8.666/93, Art. 57, II.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

1. A despesa devidamente apropriada no elemento de despesa Orçamentária:

**UNIDADE:** 02.10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ATIVIDADE:** 2.084- Manutenção das Ações de Alta e Média Complexidade/**ELEMENTO:** 33.90.36.00/**FONTE:** 2 e 14

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

# Prefeitura Municipal de Central



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretária de Saúde e da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Central/BA, 31 de Agosto de 2020.

\_\_\_\_\_  
KELLY MACIEL DE CARVALHO  
GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
DAIANE FERREIRA DE CARVALHO  
COREM 001.010.445  
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: \_\_\_\_\_ NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_